



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 447A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 447A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÕES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021 PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Complementar nº 294 de 2006 determina o último dia útil do mês de setembro como prazo final para pedidos de isenções de tributos municipais para o exercício seguinte;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para pedidos de isenções de tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pedido de isenções de tributos municipais até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e quatro do mês de Setembro de 2021

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Comunicados

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Igarapava-sp, através de seu Prefeito Municipal DR JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, tem o prazer de convidar as Entidades representativas de Classes, a população em geral do município de Igarapava, Estado de São Paulo para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 30 de setembro de 2021, na Casa da Cultura de Igarapava, a partir das 17:00 horas, para apresentação, avaliação e discussão do cumprimento das metas e riscos fiscais referente ao 2º (segundo) Quadrimestre de 2021, consoante o que determina o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei n.º 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 29 de setembro de 2021.

DR JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2021 Processo Administrativo nº 121/2021

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, definidos como serviços de engenharia, em seu art. 6º, incisos XII e XXI e suas alíneas “a” e “b”, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à contratação e demais documentos acostados aos autos, inclusive existência de dotação orçamentária, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL VICINAL IGP 146 – IGARAPAVA/SP, ATENDENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 447A

Página 3 de 9

E NORMAS DO DER SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO), nas condições expostas no Termo de Referência, em atendimento ao Departamento de Engenharia.

Informo, ainda, que a contratação será no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas, conforme execução, constante no Termo de Referência, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Departamento requisitante, através da empresa BOTA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME, que apresentou o menor preço.

Em cumprimento à legislação DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 447A

Página 4 de 9

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL,
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 27 de setembro 2021.

Ilmo.(a)Sr(a)
PAULO SANTANA
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: -218.201.071

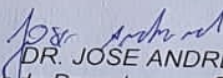
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

JOSE ANDRÉ NETO
Coordenador de Vigilância e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 27 de setembro 2021.

Ilmo.(a)Sr(a)
JOSUE DA SILVA
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA:

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jose Andre
DR. JOSE ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Jose André Neto
Coordenador de Vigilância e Controle
R. Saldanha Marinho, 884 - Vila Marilene - Igarapava - SP - 13.200-000
Fone: (16) 3172-1016
E-mail: visamigarapava@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 447A

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 27 de setembro 2021.

Ilmo.(a)Sr(a)
FABRICIO HENRIQUE DA SILVA
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 184.159.062

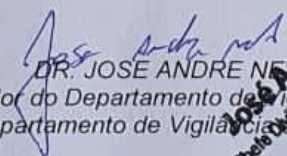
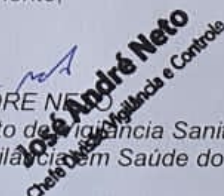
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSE ANDRE NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador




PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 27 de setembro 2021.

Ilmo.(a)Sr(a)
PAULO FERNANDO CARVALHO
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 188169359

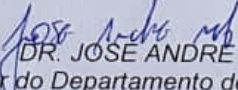
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

José André Neto
Chefe do Departamento de Vigilância e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 27 de setembro 2021.

Ilmo.(a)Sr(a)
MARIA DILMA DE JESUS
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: -

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jose André Neto
DR. JOSE ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 27 de setembro 2021.

Ilmo.(a)Sr(a)
DULCE TEIXEIRA GAUTIER E OUT.
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 186.198.001

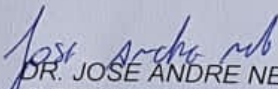
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

José André Neto
Chefe Depto Vigilância e Controle